

# EDITAL SOLARES/PAINEL DE DESENVOLVIMENTO ITAOCARA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 005/2022

A SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, situado na Avenida Presidente Vargas, 962, sala 511, CEP 20071-002, Centro, Rio de Janeiro, RJ, firmou o Convênio nº 930218/2022 com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, cujo objetivo é a implantação do Projeto: Painel de desenvolvimento econômico e social na região de Itaocara - RJ, neste Ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUIS FELIPE DINIZ MARTINS, torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora designado realizará licitação na modalidade COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

#### 1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO PROJETO, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a **Meta 03** do Convênio em epígrafe, conforme consta no Plano de Trabalho que integra o referido termo do convênio.

# 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS e de seus Anexos.
- 3.2. Não serão aceitas propostas via fax, ficando automaticamente excluídas da apreciação.
- 3.3. Não será admitida a participação de licitantes que:
- a) Estejam em concordata (processos judiciais anteriores à Lei n°11.101/2005);
- b) Recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução;
- c) Falência ou sob concurso de credores;
- d) Estejam em dissolução ou em liquidação;
- e) Que seja Pessoa física não estabelecida como Microempreendedor Individual (MEI).
- **3.4.** Poderão participar do processo licitatório, somente pessoas jurídicas devidamente regularizadas, nos órgãos competentes, com experiência no ramo licitado deste Edital.

SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA CNPJ 04.588.996/0001-59





### 4. DAS INFORMAÇÕES

- **4.1.** Os pontos de dúvida deverão ser esclarecidos e o representante do interessado firmará uma declaração formal no ato da inscrição, assinada pelo seu representante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, comprovando o seu conhecimento sobre a área de atuação.
- **4.2.** Será inabilitado o licitante que não apresentar a declaração formal, assinada pelo seu representante, de que tem pleno conhecimento das condições e teor deste edital.

### 5. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO.

- **5.1.** No dia 16 de novembro de 2022 às 10:30 horas na SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA em sua sede à Avenida Presidente Vargas, 962, sala 511, CEP 20071-002, Centro, Rio de Janeiro, RJ, a empresa interessada fará entrega da sua proposta de preço.
- **5.1.1.** A apresentação dos documentos de habilitação dos Licitantes será no ato do credenciamento para que sua participação seja ratificada.
- **5.1.2.** No caso de inabilitação do primeiro classificado, haverá um licitante convocado na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

#### 6. DA PROPOSTA DE PREÇO

**6.1.** Cada licitante deverá entregar 02 (dois) envelopes opacos, lacrados e identificados, contendo no primeiro a respectiva proposta de preço, especificando os serviços, descontos ofertados e Taxa DU aplicável e no segundo a documentação de habilitação da empresa, que deverão ser apresentados em uma via, no endereço da **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** - Avenida Presidente Vargas, 962, sala 511, CEP 20071-002, Centro, Rio de Janeiro, RJ

# 7. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE I)

- **7.1.** O licitante deverá apresentar a proposta redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, carimbada e assinada ao seu final, e rubricada nas demais folhas, contendo as seguintes informações:
- a) Número desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS;
- b) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual ou Municipal

SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA CNPJ 04.588.996/0001-59







#### da proponente;

- c) Menor preço de acordo com o Objeto desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.
- d) Local, data, carimbo e assinatura.
- e) Declaração de conhecimento e aceitação deste edital.
- f) Os documentos da PROPOSTA DE PREÇO exigidos neste Edital deverão ser apresentados em uma via, identificada, em 01 (um) ENVELOPE opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu verso:

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO ENVELOPE I PROPOSTA DE PREÇO COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 005/2022 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E CNPJ

- **7.1.1.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.
- **7.1.2.** Nos preços finais deverão estar incluídos todos os custos, despesas administrativas e operacionais, inclusive posto de autoatendimento, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão de obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, limpeza e manutenção, que incidam sobre a execução do objeto do presente convite.
- 7.1.3. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- **7.1.4.** A falta de documentos no Envelope I levará a sua eliminação automática na sessão de abertura de propostas.

#### 7.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO

**7.2.1.** Para a escolha da proposta mais vantajosa, o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, apresentado nas ofertas dos serviços objeto deste Edital.

## 7.3. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.3.1. A sessão de abertura da PROPOSTA DE PREÇOS realizar-se-á no dia 16 de novembro de 2022, o resultado desse JULGAMENTO ocorrerá na mesma data, às 16:30 horas, ficando a critério da COMISSÃO e informar que ocorrerá a homologação no dia 21 de novembro de 2022, observando o prazo máximo de até 2 (dois) dias para recorrer.
- **7.3.2.** Após a análise das propostas de todas as Licitantes, a COMISSÃO ordenará as propostas em ordem decrescente dos valores.
- **7.3.3.** Observado o disposto no subitem precedente, será declarada vencedora na proposta de preço a Licitante que atingir o menor preço.

SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA CNPJ 04.588.996/0001-59





- **7.3.4.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado <u>por sorteio pela COMISSÃO</u>;
- **7.4.** Sendo aceita a proposta mais bem classificada após o julgamento da PROPOSTA DE PREÇO será verificado o atendimento das condições habilitarias pelo Licitante que a tiver formulado, mediante apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de acordo com as exigências estabelecidas no item 8 deste Edital.
- **7.5.** Caso a mais bem classificada não atenda as condições habilitatórias será solicitada a convocada a segunda melhor classificada, e assim por diante, até alcançar a proposta válida.
- **7.6.** O resultado da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS será homologado pela **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, a qual adjudicará o objeto e formalizará contrato de fornecimento com a empresa vencedora.

#### 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

**8.1.** Os documentos da HABILITAÇÃO exigidos neste Edital deverão ser apresentados em uma via, identificada, em 01 (um) ENVELOPE opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO ENVELOPE II HABILITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 005/2022 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E CNPJ

- 8.2. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir elencados:
- a) Contrato Social ou Estatuto Social;
- b) RG, CPF e comprovante de residência do(s) representante(s) legal (is);
- c) Cartão de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF;
- e) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União CND-SRF;
- f) Certidão de Regularidade do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços CND-ICMS;
- g) Certidão Negativa de Débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza relativa ao Município de domicílio da licitante - CND-ISS;
- h) Certidão relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme art. 29 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação da regularidade da empresa junto aos órgãos públicos.

SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA CNPJ 04.588.996/0001-59





- i) Declaração que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos), em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- j) Declaração de conhecimento e aceitação do teor do Edital.
- **8.3.** A falta de documentos no Envelope II levará a eliminação automática do certame da empresa vencedora.

#### 9. DO CONTRATO

- **9.1.** Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, caso não compareça.
- 9.2. O contratado deverá iniciar as atividades logo após a assinatura deste contrato.
- **9.3.** O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 01 (um) dia (24 horas) para execução do objeto deste Edital, podendo ser prorrogado a critério do contratante.
- **9.4.** No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a SOLARES poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.
- **9.5.** Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado; a licitante subsequente na ordem de classificação será notificada, na qual a Comissão de Licitações da **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo esta Comissão negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

#### **9.6.** A CONTRATADA ficará obrigada a:

- a) Obter licenças, alvarás, autorizações, etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que se destina;
- b) Cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade vinculada à prestação do serviço, eximindo a *SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA* de quaisquer dessas responsabilidades;
- c) Não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);
- d) Cumprir as disposições dos regulamentos internos da **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**;







- e) Não usar o nome da *SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA* para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;
- f) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes;
- **g)** No caso de qualquer empregado da empresa, que na opinião da Contratante não efetuar o suporte adequado, a Contratada deverá, mediante solicitação por escrito da fiscalização, prover a sua substituição imediatamente.

#### 10. DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL.

- **10.1.** Após o prazo de vigência do Contrato, o mesmo poderá ser prorrogado havendo interesse e concordância das partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite da vigência do referido Convênio.
- 10.2. Considerar-se-á rescindido nas seguintes situações:
- a) Se a empresa deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
- b) Ocorrer inadimplemento de cláusula contratual;
- c) A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração da SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.

#### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. A SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA efetuará o pagamento dos serviços elencados, objeto desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, à empresa vencedora conforme sua solicitação de fornecimento/serviços, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável da solicitante.
- **11.2.** O pagamento do objeto contratado dar-se-á até o 05° dia do mês subsequente ao fato gerador, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável e relatório mensal.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Para agilizar os trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as empresas farão constar em sua proposta comercial: endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.





- **12.2.** A **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** reserva-se o direito de não contratar nenhuma da(s) empresa(s) que apresentar proposta, cuja condição não seja do interesse da SOLARES.
- **12.3.** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e executará o objeto da presente licitação.
- **12.4.** A **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** através de funcionário especialmente designado acompanhará e fiscalizará a execução do Contrato.
- **12.5.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação/anulação do procedimento licitatório pela *SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA*.
- **12.6.** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS é o da Comarca do Rio de Janeiro RJ.

## 13. DOS ANEXOS DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

**13.1.** Integra apresente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o ANEXO I - Especificação dos serviços.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.

Hudila Monico da Fonseca Presidente da Comissão

Secretário da Comissão e Presidente da Solares Ação Social e Cidadania

uis Felipe Diniz Martins



# ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO PROJETO, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital pelo período de 07 meses.

Os serviços a serem prestado pela contratada englobam as seguintes atividades:

Promover a conformidade das ações administrativas (contratos, convênios, pagamentos e outras que tais) nos registro contábeis e no Siconv, de maneira a garantir que as obrigações de Taxas e demais Recolhimentos sejam quitadas.

## ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

(Usar papel timbrado da empresa)

Edital de Cotação Prévia de Preços nº 005/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO PROJETO

Convênio nº 930218/2022

Modalidade: Cotação Prévia de Preços

Tipo: Menor preço global

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Endereço:

Nome do responsável:

LOTE ÚNICO - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
Item	Valor Mensal
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO PROJETO	R\$ 0.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 00.000,00 (

mil reais).

Observação: O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, bem como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto.

Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 2022.

Assinatura pela Empresa Empresa *H* 

